

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Bandeirantes do Tocantins/TO, 12 de maio de 2025

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para contratação de Show musical, por meio de procedimento licitatório futuros, que serão financiados com recursos do Secretária Municipal de Administração e Planejamento deste Município para o exercício financeiro de 2025, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento ainda, as seguintes, estas de acordo com a Lei 14.133, art. 12 e Decreto 10.947/2022.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Em homenagem ao surgimento de Município de Bandeirantes do Tocantins, marcado pela luta de ilustres pioneiros que migraram para a região desde de 1.925. Já em 1.960 houve a abertura da estrada ligando a BR-153 (Belém-Brasília) à Colônia Agrícola recém-criada e denominada Bernardo Sayão (atualmente Município de Bernardo Sayão); esse fato atraiu os empresários que já estavam interessados em investir na região.

Com toda a certeza, o embrião do Município de Bandeirantes do Tocantins, que inicialmente era conhecida como Nova Bandeirantes, está na instalação desta indústria e o nome do povoado foi dado pelo Sr. Homero Teixeira em homenagem cidade onde residia anteriormente, denominada Bandeirantes no Estado do Paraná.

O desejo de independência política foi-se infiltrando na vida de muitos que aqui chegavam, dentre muitos podemos citar o Sr. Francisco Divino Vasconcelos, popularmente conhecido como Chico Butelo, que chegou na região no dia 06 de abril de 1.991 e logo abraçou a luta de emancipação, marcando página na história política do município; em 03 de outubro de 1.993 este sonho começa a se concretizar, com a realização do plebiscito para a emancipação política.

No dia 26 de maio de 1.994, através do decreto Lei nº 685/94, foi criado o Município de Bandeirantes do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado nº 347 de 27/05/94. Em 03 de outubro de 1.996 foi realizado a primeira eleição para Prefeito e em 1º de janeiro de 1.997 foi instalado o Município de Bandeirantes do Tocantins, sendo comemorado no mesmo período no mês de maio.

A promoção de políticas públicas culturais frequentemente envolve a contratação de apresentações artísticas e outros eventos culturais, assim a escolha do artista, decorre que em acordo com o que se estabelece a Lei 14.133/2021 em seu Art. 74, que é inexigível licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comprar uma pratica/ atuação neste seguimento com outra.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*II - contratação de **profissional do setor artístico**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Em acordo com a comprovação de reputação enviada junto a proposta, a referida pessoa jurídica possui experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe, desta maneira a administração municipal realizara a referida festividade em prol dos munícipes e população em geral.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show do grupo musical “**Maike Alan Paixão di Vaqueiro**”, para realização de shows no evento em comemoração ao 31º (Trigésimo primeiro) aniversário da cidade de Bandeirantes do Tocantins -TO, no dia 25 de maio de 2025.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA ANUAL DE COSUMO:

Tabela para definição da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show do grupo musical “ Maike Alan Paixão di Vaqueiro ” para realização de shows no evento em comemoração ao 31º (Trigésimo primeiro) aniversário da cidade de Bandeirantes do Tocantins -TO, no dia 25 de maio de 2025 .	SERV.	01

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em razão da proposta de contratação ser realizada por meio de inexigibilidade, contendo assim o artista de interesse para a demanda, o valor estimado de R\$ **160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** para a contratação do Show artístico.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor previsto para a realização do show do grupo musical "**Maike Alan Paixão di Vaqueiro**" é de R\$ **160.000,00** (Cento e sessenta mil reais), por se tratar de artista nacional, a administração pública não tem como comparar o preço com outros grupos musicais, tendo em vista que cada artista/banda tem sua particularidade e custos de apresentações diferenciadas, inclusive dependendo da data pode ter grandes variações.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, foram realizadas consultas prévias e comprovado que a proposta apresentada se encontra em condições e preço extremamente vantajosos, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de outros shows realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar o valor ofertado.

6. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação no período de 01 (um) mês, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Esta contratação de empresa para prestação de serviços de show musical, tem **prioridade alta** no conjunto de contratações da prefeitura por se tratar de um serviço essencial para promover cultura no evento de aniversário do município de Bandeirantes do Tocantins.

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO:

Não vinculação ou dependência dessa futura contratação com o objeto de outro DFD para ser executada;

9. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Jucélio Dantas de Macêdo
Secr. Municipal de Administração e planejamento
Responsável pela Demanda